**INDICAÇÃO n. 59/2018.**

GILMAR KLAUS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, com assento nesta Casa Legislativa no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno no Art. 65, Inciso I e suas alíneas, e no Art. 66, Inciso I.

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, na Sessão do dia 21 de Agosto de 2018, a **INDICAÇÃO VERBAL** proposta pelo parlamentar MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS, em nome da Bancada da Coligação “Experiência e Trabalho”, pela qual propõe a seguinte Indicação:

**“SUGERE AO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM PARCERIA COM A POLICIA MILITAR, QUE ESTUDEM A VIABILIDADE DE INTERDITAR A RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, EM FRETE A PRAÇA MUNICIPAL, PREFERENCIALMENTE AOS DOMINGOS.”**

 **JUSTIFICATIVA**

A referida indicação é um pedido da população, a qual relata que em finais de semana, principalmente aos domingos, utilizam esse espaço público para o lazer. Contudo, tem-se certo receio, haja vista que veículos transitam em alta velocidade pela via.

Considerando a importância de proporcionar aos munícipes Guarujaense o seu momento de entretenimento e lazer com segurança, sugere-se a destacada proposição.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 23 de Agosto de 2018.

Em sua 14ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa, 2º período, 55º ano de sua Instalação Legislativa.

 GILMAR KLAUS JAIR TIBOLLA

 Presidente 1º Secretário